

DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE

Autoria – Poder Legislativo/Vereador Miguel Júnior Tomatinho

Nos termos dos artigos 246 c/c 243, §2º-A, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, analisa-se os aspectos de admissibilidade do **Anteprojeto de Lei nº 21/2021** de autoria do Vereador Miguel Júnior Tomatinho que, “**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL (AVC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

1. RELATÓRIO:

O Anteprojeto de Lei, em análise, tem como objetivo instituir, a semana do dia 29 de outubro, no Calendário Oficial do Município, como a Semana Municipal de Prevenção ao Acidente Vascular Cerebral (AVC).

2. ADEQUAÇÕES AO ANTEPROJETO:

Verifica-se a necessidade de algumas adequações na redação do Anteprojeto, para que possa ser dado início ao tramite do Anteprojeto nº 22/2022.

O **artigo 1º** dever ter a sua redação alterada para:

Art. 1º. Fica instituído no calendário oficial do Município de Pouso Alegre/MG, a SEMANA DE PREVENÇÃO AO ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL (AVC), a ser realizada na semana do dia 29 de outubro.

O **artigo 2º** deverá ter a sua redação alterada para:

Art. 2º. Durante a Semana Municipal de Prevenção ao Acidente Vascular Cerebral (AVC) serão promovidos eventos alusivos à data e realizadas palestras, debates e ações educativas esclarecendo a população sobre como identificar os sintomas, quais o fatores de risco e como prevenir a doença.

O **artigo 3º** deverá ter a sua redação alterada para:

Art. 3º. O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com entidades sem fins lucrativos ou instituições que tratam do tema, para a realização de eventos, campanhas e atividades.

O **artigo 4º** deverá ter a sua redação alterada para:

Art. 4º. Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber.

O **artigo 5º** deverá ter a sua redação alterada para:

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

O **artigo 6º** deverá ser suprimido.

Após as alterações mencionadas, requer o encaminhamento para o Departamento Jurídico, a fim de que seja exarado Parecer de Admissibilidade.



Reverendo Dionísio Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG



Camila da Fonseca Oliveira
Chefe de Assuntos Jurídicos – OAB/MG 132.044